PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PREGÃO Nº 44/2005

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nºs 9.732 e 9.733/2005/ PMPV, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Objeto	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL PENSO.**

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: **19/08/2005**	Horário: **8:30h**
Local:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/CPL/PVH, Rua: Duque de Caxias, nº 181 - Bairro Arigolândia. Telefone: (69) 3216 - 3602 Internet: www.portovelho.ro.gov.br e-mail: cpl@portovelho.ro.gov.br

Pregoeiro (ª) (a) e Equipe de Apoio	**NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA** Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044 /2005.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2005.

PROCESSO nº 07.2034-00/2005.

1. PREÂMBULO

(Art. 40º da Lei nº 8.666/93)

(Art. 3º, IV e 4º; VI Lei nº 10.520/02).

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de seu pregoeiro (ª) designado pela **Portaria nº 662 de 02/08/2005**, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no dia **19/08/2005**, às **8:30** horas no **Auditório da Biblioteca Municipal Francisco Meirelles, sito à Rua José Bonifácio, Nº 200, na cidade de Porto Velho/RO**, na cidade de Porto Velho/RO, licitação na modalidade de **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme definido neste Edital, visando a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA E MATERIAL PENSO**, para atender a Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nºs 9.732/2005 e 9.733/2005 de 08 de março de 2005.

1.2- Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de referência;
b) ANEXO II – Especificações dos Materiais/Itens;
c) ANEXO III- Modelo de Procuração;
d) ANEXO IV– Modelo da Proposta Comercial;
e) ANEXO V– Modelo de Declaração de que não possui empregado menor de 18 anos;
f) ANEXO VI– Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
g) ANEXO VII -Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

(Art. 40º, I, Lei nº 8.666/93).

(Art. 3º, II, Lei nº 10.520/02).

(art. 3º, I do Dec.9.732/05 e Art. 7º, I do Dec. nº 9.733/05 /PMPV).

2.1- A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL PENSO**, para atender as necessidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações constantes do **Anexo II**, (parte integrante deste Edital).

2.2- O Município de Porto Velho não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **Anexo II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 9.732/2005.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Art. 15º, § 3º, Lei nº 8.666/93).
(Art. 11º, Lei nº 10.520/02).
(Art. 2º, I do Dec. 9.732/05/PMPV)

3.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 9.732, de 08/03/2005, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.
3.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
3.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Porto Velho a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.
3.3.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
3.4 - Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.
3.5 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
3.6 - Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Ordem de Fornecimento, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

4 - DO REGISTRO DE PREÇOS
(Art. 15, § 2º, Lei nº 8.666/93)
(Art. 1º, II, Dec. 3.931/01)
(Art. 8º, do Dec.9.732/05 /PMPV)

4.1 - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo VII, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Ordens de Fornecimentos.
4.2 - A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro (ª) responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal de Administração -SEMAD, pelo Presidente da Comissão do Sistema de Registro de Preços pelo representante legal da empresa vencedora.

5 - DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS
(Art. 15, § 3º, III, Lei nº 8.666/93).
(Art. 4º, § 1º, Dec. 3.931/01)
(Art. 9º, § 2º, Dec.9.732/05 /PMPV).

5.1 - O Registro de Preços terá validade de **12 (doze)** meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6 – DO LOCAL, DATA, E HORÁRIO
DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.
(Art. 40, da Lei nº 8.666/93).
(Art. 4º, VI, Lei nº10.520/2002).
(Art. 10º, V, do Dec.9.732/05 /PMPV)

6.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de agosto de 2005,** às **8:30** horas, no **Auditório da Biblioteca Municipal Francisco Meirelles, sito à Rua José Bonifácio, Nº 200, na cidade de Porto Velho/RO**, na cidade de Porto Velho, quando os interessados deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 uma Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de

habilitação, conforme modelo do **Anexo VI**, sob pena de desclassificação e os envelopes Nº 001/ Propostas de Preços e envelope Nº 002/ Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (ª).

7 – DO CREDENCIAMENTO
(Art. 4º, VI e VII, Lei 10.520/2002).
(Art. 8º, VI, Dec. 9.733/2005/PMPV)
(Art. 10º, V, Dec. 9.732/2002/PMPV)

7.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto a e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, a partir das **08:00** horas do dia **19 de agosto de 2005.**
7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, ou em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.
7.3 – Os documentos elencados nos itens 7.1 e 7.2 deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, caso o licitante se faça representar pelo sócio, proprietário ou dirigente, ou a procuração, por instrumento público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA.
7.4- Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02;
7.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;
7.6- A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2 e 7.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;
7.7- A licitante que não enviar à sessão o seu representante legal, ficara impedida de participar da fase competitiva do PREGÃO, isto e, não poderá participar das fases livres, como também ficará impedida de interpor recursos administrativos.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO
(Art. 4º, VII, Lei 10.520/2002)
(Art. 8º, IV e X, Dec. 9.733/2005/PMPV)

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado, carimbado com CNPJ da empresa e rubricado no fecho, contendo na parte externa e frontal as indicações:

COMISSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 044 /2005
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

8.2 - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:
8.2.1 - Prazo de validade, não inferior a **12 (doze)** meses, a contar da data de sua apresentação, sendo que eventual atualização de preços deverá ser precedida da devida pesquisa de mercado, preservando-se sempre a natureza, critérios e objetivos do certame.
8.2.2 - Todas as características dos produtos cotados, observadas as especificações constantes do **Anexo II** deste Edital.
8.2.3 – Uma proposta de menor preço por ITEM, acompanhada dos respectivos valores unitários dos ITENS, sendo esses expressos em Real, e descrito por extenso, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, considerando as especificações constantes do **Anexo II** do presente Edital.
8.3- Na proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa licitante, para efeito de pagamento.
8.4 - A apresentação da (s) proposta (s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
8.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
8.7 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do licitante.
8.8 - Não serão aceitas propostas simbólicas, inexeqüíveis, excessivas ou ilegível;
8.9 – A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens constantes dos itens sob pena de desclassificação no que diz respeito ao ITEM objeto da proposta incompleta em razão da existência item(ns) não cotado(s), assim como serão desclassificadas as proposta que estiverem em desacordo com as disposições do Edital e seus anexos.

9 - DA HABILITAÇÃO
(Art. 4º, XIII e XIV, Lei 10.520/02).
(Art. 8º, VII, Dec. 9.733/05/PMPV)

9.1- Poderão participar deste Pregão empresas cadastradas ou não na Divisão de Cadastros de Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sendo que as empresas cadastradas poderão deixar de apresentar no certame os documentos de habilitação exigidos para o cadastramento, desde que esses estejam dentro dos prazos de validade estabelecidos pelos respectivos órgãos emissores.
9.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;
9.1.2. A regularidade do cadastramento da licitante inscrito nesta Prefeitura será confirmada mediante consulta junto a Divisão de Cadastro de Fornecedores - SEMAD, no ato da abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação;
9.1.3. As empresas que já estiverem cadastradas na Divisão de Cadastro de Fornecedores - SEMAD, poderão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes ao cadastramento, no mínimo, 01 (um) dia útil antes da data designada para o recebimento da proposta junto a Divisão de Cadastro de Fornecedores da SEMAD, ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO;
9.2– Não será permitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICIPIO DE PORTO VELHO, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) que estejam com o direito de licitar e contratar com Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declarada inidôneas;
d) estrangeiras que não funcionem no País.

9.3 – Pessoas Físicas e Consórcios de empresas não serão permitidos.
9.4 – O não comparecimento do Representante Legal da Empresa Licitante, não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.
9.5 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devem constar os envelopes de habilitação ou proposta. A comissão se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder diligências e verificações, na forma da lei.
9.6 - As proponentes deverão apresentar no envelope HABILITAÇÃO, os documentos a seguir relacionados:

9.6.1- Para comprovação da habilitação jurídica:
9.6.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
9.6.1.2- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9.6.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9.6.1.5- Declaração que a empresa cumpre integralmente os requisitos exigidos para fins de habilitação – **ANEXO VI**;
9.6.1.6- Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**.
9.6.1.7- Autorização de funcionamento do licitante, expedido pela **Agência de Vigilância Sanitária-ANVISA/MS**. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União;
9.6.1.8- Apresentar comprovação de registro do(s) produto(s) ou certificado de isenção correspondente, emitido pela agência nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**, tratando-se de produto sujeito ao registro obrigatório junto ao Ministério da Saúde, indicar no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado, (tal documento deverá ser apresentado em original ou cópia legível autenticada), conforme o caso;

9.6.2- Para comprovação da regularidade fiscal:
9.6.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
9.6.2.2- **Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e Municipal se houver relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual (alvará ou FAC);**
9.6.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
9.6.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
9.6.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
9.6.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.6.2.7- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.6.2.8- Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3 - Qualificação Técnica
9.6.3.1 - Atestado de capacidade técnica, de atividades compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
9..6.3.2 – Registro na entidade profissional competente. **(Autorização junto ao Conselho Regional de Farmácia).**
9.6..3.3 - Alvarás de funcionamento do ano em exercício, expedido pela prefeitura e pela **Vigilância Sanitária.**

9.6.4- Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
9.6.4.1- Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e estarem devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial, e deverão conter assinatura do Administrador da Firma e do Contabilista e Etiqueta DHP afixada na peça Contábil;
9.6.4.1.1- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.6.4.1.2 – Todos os Balanços Patrimoniais apresentados na documentação de habilitação terão que estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 65 de 31 de julho de 1997, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
9.6.4.1.3 – Para comprovar a boa situação financeira as Licitantes, terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, e Análise devidamente assinado pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.4.2- Caso o licitante não atenda as exigências acima descriminadas, automaticamente será inabilitada.
9.7- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações referentes ao objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor deste edital.
9.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CSRP/CPL, ou em publicação da imprensa oficial ou cópia simples, desde que acompanhada do original respectivo para conferência do Pregoeiro (ª).
9.9 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
9.10 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro (ª) considerará o proponente inabilitado.
9.11- Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

COMISSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 044/2005
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

10 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO
(Art. 4º, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII, Lei 10.520/02).

10.1 – Após o credenciamento será aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.
10.2 - Em seguida, o Pregoeiro (ª) dará ciência aos presentes do recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, previamente encaminhados, dos interessados ausentes, declarando que seus autores não poderão ofertar lances, direito este reservado aos presentes ou devidamente representado.
10.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
10.4 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (ª), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
10.4.1 – Sendo constatada a necessidade de amostragem dos materiais, o Pregoeiro (ª) suspenderá a sessão para que sejam entregues as amostras, prospectos ou catálogos, para o devido exame de conformidade.
10.4.2 – No que se refere aos itens em que não for necessária a amostra para o exame de conformidade, o Pregoeiro (ª) dará continuidade à sessão.
10.5 - No curso da Sessão, o Pregoeiro (ª) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) do menor preço.

10.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritos nas condições fixados no item anteriores, o Pregoeiro (ª) classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11. DOS LANCES VERBAIS:
(Artigo 8º, inc. XI do Dec. 9.733/2005 PMPV)

11.1 - As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o Pregoeiro (ª), definir no momento, lances mínimos:
11.1.1- O Pregoeiro (ª) convidará individualmente os autores das propostas, selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço **POR ITEM** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
11.1.2- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lance em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
11.1.3- Os lances deverão ser formulados em valores distinto e decrescente, inferiores a proposta de menor POR ITEM, observada a redução mínima entre os lances de **R$ 0,50 (cinqüenta)** centavos, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
11.1.4- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
11.1.5- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
11.2- O Pregoeiro (ª) poderá negociar com autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço;
11.3- Após a negociação se houver, o Pregoeiro (ª) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
11.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (ª), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
11.6 - Casos não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

12. DO JULGAMENTO
(Artigo 4º, da lei 10.520)
(Artigo 8º do Dec. 9.733/2005 PMPV)
(Art. 40 da Lei nº: 8.666/93)

12.1 - O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** sendo que a licitante vencedora deverá apresentar seus preços unitários para cada ITEM;
12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro (ª) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
12.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
12. 2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
12.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
12.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
12.5 - Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (ª) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

12.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro (ª) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
12.7 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro (ª).

13. DOS RECURSOS
(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei 10.520/2002)
(Artigo 8º, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX do Dec. 9.733/2005 PMPV)
(Art. 40, XV da Lei nº: 8.666/93)

13.1 - Qualquer licitante, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.
13.2 - Julgado improcedente o recurso, a autoridade competente fará a classificação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
13.3 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4 - Da decisão que julgar procedente o recurso, será publicado resumo no Diário Oficial do Município convocando os licitantes interessados para prosseguimento da Sessão Pública, em dia e hora por ele fixado.
13.5 - Nessa Sessão, o Pregoeiro (ª) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.
13.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na Sessão, importará a decadência (temporal) do direito de recurso e a classificação do objeto da licitação pelo Pregoeiro (ª) ao vencedor.
13.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro (ª) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Art. 15, § 2º, Lei nº 8.666/93)
(Art. 1º, II, Dec. 3.931/01)
(Art. 8º, II, do Dec.9.732/05 /PMPV)

14.1 - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Anexo VII,** destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá, além do número de ordem em série anual:

a) número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;
b) descrição e especificações dos produtos objeto do Registro;
c) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
d) forma de revisão dos preços registrados;
e) forma de aquisição.

14.2 - A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro (ª) responsável pelo certame, pelo Presidente da Comissão do Sistema de Registro de Preços – CSRP/SEMAD, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo representante legal da empresa vencedora.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
(Art. 8º, V, Dec. 9.733/2005/PMPV)

15.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto a Comissão do Sistema de Registro de Preço da SEMAD, situada no endereço descrito no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro (ª) decidir sobre a petição. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (69) 3216-3602.
15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à

data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
15.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

16 – DA REVISÃO DE PREÇOS
(Art. 65º, Lei 8.666/93).
(Art. 13º, Dec. 9.732/2005/PMPV)

16.1– Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Comissão do Sistema de Registro de Preço – SEMAD, após o prazo de **60 (sessenta) dias** contados da apresentação da proposta.
16.2– A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, em matéria que deverá ser analisada pela Comissão do Sistema de Registro de Preços – SEMAD. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
16.2.1 – As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral, deverá obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Secretário Municipal de Administração, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.
16.2.2 – Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores á cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
16.2.3 – A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).
16.2.4 – O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade ás entregas nas condições anteriores.
16.2.5 – A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO
(Art. 4º, VIII- XII, XV- XVII e XXIII, Lei 10.520/2002).
(Art. 8º, IX, Dec. 9.733/2005/PMPV)

17.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro (ª) classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.
17.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO
(Art.11; § 2º do art. 14º, Dec. 9.732/2005/PMPV)

18.1- Os preços das três melhores propostas por ITEM serão registrados na ordem de classificação na licitação.
18.2- A Comissão do Sistema de Registro de Preços convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 21.
18.3- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CSRP/SEMAD poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:
18.4- Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
18.5- Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 18.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
18.6- Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

18.7- Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos do Decreto Municipal nº 9.732/05.

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
(Art. 15, Dec. 9.732/2005/PMPV)

19.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE;
19.2 - O prazo máximo para a **entrega do material é de 05 (cinco)** dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
19.3 – O não atendimento do prazo fixado do item 19.2, implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
19.4 - Feita à entrega pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no prazo máximo de **10 (dez)** dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora;
19.5 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos;
19.6 - A entrega será efetuada no **Almoxarifado da SEMUSA, situado a Rua Rio Madeira, s/n sub esquina com Raimundo Cantuaria – Bairro: Agenor de Carvalhona cidade de Porto Velho – RO.**

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
(Art. 66; 71º, Lei 8.666/93)
(Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
(Art. 11, Dec. 9.732/2005/PMPV)

20.1 – São obrigações das empresas detentoras do registro:
pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços de locação;

a. manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
b. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
d. fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
e. disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.
f. garantir o abastecimento, não deixando faltar nos estoques os itens licitados.

21 – PENALIDADES
(Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

21.1- A desistência da proposta, lance ou oferta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 18.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:
21.1.1- cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado, constante no **Anexo II.**
21.1.2- suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Porto Velho e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho da SEMAD, pelo período de 02 (dois) anos.
21.1.3- Estas penalidades não se aplicam aos classificados remanescentes que, convocados nos termos do item 18.4, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do fornecimento e o período remanescente da Ata anterior.

21.2- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da ATA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
21.2.1- advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho;
21.2.2**- multa de 0,2% (dois décimos por cento**) ao dia, por atraso no fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 21.2.3;
21.2.3- **multa de 10% (dez por cento),** na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência, ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
21.2.4- cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Porto Velho, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

21.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ATA ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.
21.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ATA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Porto Velho.
21.5 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
21.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
21.6.1- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Porto Velho, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
21.6.2- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
21.6.3- Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

22 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(Art. 40, inciso XVI, alínea a, b, c, d e e; Lei 8.666/93).
(Art. 12, Dec. 9.732/2005/PMPV)

22.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.
22.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;
22.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
22.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
22.4- Após o recebimento definitivo dos materiais o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
22.5- A Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE, efetuará o pagamento em até **10 (dez)** dias úteis contados da data da conclusão da auditagem, em documento a ser elaborado pela Controladoria Geral do Município;

22.6 - A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os documentos que a habilitaram no certame, a saber:
22.6.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
22.6.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda, mediante apresentação de Certidão Negativa quanto a Débitos Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do licitante;
22.6.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
22.6.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, do domicílio ou sede da proponente;
22.6.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
22.6.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
22.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
22.8 – Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
(Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93).

23.1 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO;
23.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
23.3 - O resultado desta licitação será lavrado na Ata da Sessão Pública e publicado no Diário Oficial do Município.
23.4 – A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços, será efetuada a medida em que as compras forem solicitadas à Divisão de Sumprimentos/SEMAD;
23.5 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto;

23.6 - O não comparecimento, à Sessão Pública, do licitante ou de seu representante que tenha apresentado os envelopes contendo a respectiva proposta e documentos para habilitação, nos prazos fixados por este Edital, IMPEDIRÁ a empresa de OFERTAR LANCES, sem prejuízo dos demais atos da licitação;
23.7 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Pregão poderão ser obtidos junto a SEMAD pelo telefone: (69) 3216-3602, nos dias úteis no horário das 8:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira;
23.8 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.9 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:
a) adiada sua abertura;
b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
23.10 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Pregão serão sanados pela SEMAD obedecida a legislação vigente;
23.11- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na CPL/SEMAD/PVH-RO;

23.12 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital;

23.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão publica de PREGÃO;

23.14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Porto Velho ____ de _____de 2005.

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA

PREGOEIRO (ª)/CSRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1 – JUSTIFICATIVA

1.1- Elaboramos o presente projeto, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 9.733 de /2005, com base o Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.732 de 08 de março de 2005, que implanta o SRP para compras, objetivando a aquisição de **MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BASICA E MATERIAL PENSO,** através do Ata de Registro de Preço e buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização de variados materiais de primeiros socorros e medicamentos, para distribuição as pessoas que procuram o atendimento no posto de saúde do Município de Porto Velho. Exigindo-se a aquisição dos mesmos, com o objetivo de subsidiar os programas de distribuição gratuita de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Através do procedimento licitatório na modalidade pregão, selecionar empresa que atue no ramo de fornecimentos de medicamentos para Registro de Ata de Preço, para atender a administração Publica Municipal direta e indireta, por um período de 12 (doze) meses.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1- A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL PENSO,** pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos postos de saúde da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações constantes do **Anexo II,** (parte integrante deste Edital).

3 – DO PREÇO

3.1- Os preços das três melhores propostas por ITEM serão registrados na ordem de classificação na licitação.
3.2- Estima-se o valor da contratação objeto de acordo com o pedido e orçamento disponível de cada secretaria dentro exercício vigente de 2005/2006.
3.3 - A proposta vencedora será aquela que oferecer menor preço por item, nos termos do artigo 7º, VII, do Decreto nº 9.732/2005.
3.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos do Decreto Municipal nº 9.732/05.

4.0 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O início do fornecimento dos medicamentos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
4.2 - O prazo máximo para a entrega dos materiais é de **05 (cinco)** dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, juntamente com a ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
4.2.1-
4.3 - A entrega não poderá ser superior a dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de rescisão contratual, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.4 - Feita a entrega pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora;
4.5 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os medicamentos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
4.6 - O material licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da SEMUSA, a fim de que a COMISSÃO DE RECEBIMENTO faça a necessária inspeção nos medicamentos.

5 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
5.1 – efetuar a entrega do material no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
5.2 – efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
5.3 – comunicar ao Almoxarifado Central da SEMAD, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
5.4 – reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
5.5 – assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
5.6 – assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 – comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(s);
6.2 – efetuar o pagamento da empresa vencedora até o **10º (décimo)** dia útil, contado da data da liquidação da despesa;
6.3 – rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7.0 - DO PAGAMENTO

7.1 - Após o recebimento definitivo dos medicamentos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
7.2 **- A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data da conclusão da auditagem, em documento a ser elaborado pela Controladoria Geral do Município;**
7.3 - A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os documentos que a habilitaram no certame, a saber:
7.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
7.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda, mediante apresentação de Certidão Negativa quanto a Débitos Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do licitante;

7.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
7.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, do domicílio ou sede da proponente;
7.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7.3.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Porto Velho, 01 de julho de 2005.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO II - MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	MARCA	QUAN. MIN /COTADA	QUANT. MAX	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO comprimido 100mg	COMP.		1.500.000	15.000.000		
2	AMINOFILINA comprimido 100mg	COMP.		300.000	30.000.000		
3	AMPICILINA comprimido 500mg	COMP.		1.100.000	11.000.000		
4	CAPTOPRIL 25mg	COMP.		5.400.000	54.000.000		
5	CLORANFENICOL Comprimido revestido c/ 250mg	COMP.		50.000	500.000		
6	DICLOFENACO SÓDIO Comprimido 50 mg	COMP.		600.000	60.000.000		
7	DIGOXINA Comprimido 0,25mg	COMP.		250.000	2.500.000		
8	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 mg	COMP.		1.200	12.000		
9	ERITROMICINA Comprimido 250 mg	COMP.		740.000	7.400.000		
10	FUROSEMIDA Comprimido. 40mg	COMP.		200.000	2.000.000		
11	GLIBENCLAMIDA Comprimido. 5mg	COMP.		1.300.000	13.000.000		
12	HIDROCLOROTIAZIDA Comprimido. 25mg	COMP		1.272.000	12.720.000		
13	MEBENDAZOL Comprimido mastigável 100 mg	COMP.		530.000	5.300.000		
14	METILDOPA Comprimido revestido 250 mg	COMP.		400.000	4.000.000		
15	METOCLOPRAMIDA Solução oral 4mg/ml C/ 10ml.	COMP.		15.000	150.000		
16	METRONIDAZOL Comprimido 250 mg	COMP.		740.000	7.400.000		
17	NIFEDIPINA Comprimido. 20 mg	COMP.		800.000	8.000.000		
18	PARACETAMOL Comprimido 500mg	COMP.		1.200.000	12.000.000		
19	PROMETAZINA Comprimido25 mg	COMP.		48.000	480.000		
20	PROPRANOLOL Comprimido 40mg	COMP.		600.000	6.000.000		
21	RANITIDINA Comprimido 150mg	COMP.		500.000	5.000.000		
22	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400mg+80mg	COMP.		840.000	8.400.000		
23	SULFATO FERROSO Comprimido revestido 40mg Fe II	COMP.		530.000	5.300.000		
24	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP. 250mg/5 ml C/ 60 ml	FRASCO		120.000	1.200.000		
25	BROMETO DE IPRATRÓPIO, Solução p/ Nebulização 0,025%, c/ 20 ml.	FRASCO		1.500	15.000		
26	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5 mg /ml, COM 20 ml.	FRASCO		1.500	15.000		
27	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA SPRAY 10%, c/ 50 ml.	FRASCO		90	900		
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ Vasoconstritor c/ 20 ml.	FRASCO		4.000	40.000		
29	Dipirona gotas 500mg/ml, COM 10 ml.	FRASCO		35.000	350.000		

30	DIPIRONA SODICA Solução oral 500 mg/ ml C/ 10ml	FRASCO		170.000	1.700.000		
31	MEBENDAZOL Suspensão oral 100 mg/5 ml C/ 30 ml	FRASCO.		70.000	700.000		
32	METRONIDAZOL Solução oral 4% com 100 ml	FRASCO		54.000	540.000		
33	PARACETAMOL Solução oral 100mg/ml COM 10ml	FRASCO		172.000	1.720.000		
34	Paracetamol gotas 200 mg/ ml, COM 15 ml.	FRASCO		30.000	300.000		
35	Ringer c/ lactato DE SÓDIO (CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO E LACTATO DE SÓDIO) COM 500 ml	FRASCO		6.500	65.000		
36	SALBUTAMOL XAROPE 0,4mg/ml COM 120ml	FRASCO		33.600	336.000		
37	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,9% Esteril/Ató - Frasco 250ml	FRASCO		20.000	200.000		
38	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,9% Esteril/Ató - Frasco 500ml	FRASCO		30.000	300.000		
39	Solução Glicosada a 5% (Soro Glicosado 5%) - Frasco 250ml	FRASCO		15.000	150.000		
40	Solução Glicosada a 5% (Soro Glicosado 5%) - Frasco 500ml	FRASCO		20.000	200.000		
41	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ml (1:1) 5g GLICOSE + 0,9 CLORETO DE SÓDIO EM 100 ml	FRASCO		7.000	70.000		
42	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 100 ml	FRASCO		5	50		
43	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40mg+8mg/ml com 50ml	FRASCO		45.000	450.000		
44	SULFATO FERROSO Solução oral 25mg/ml Fe II COM 30ml	FRASCO		47.000	470.000		
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2%, COM 30 ml.	BISNAGA		600	6.000		
46	METRONIDAZOL Creme vaginal 500mg/5g bisnaga 50g c/ aplicador	BISNAGA.		40.000	400.000		
47	NEOMICINA+BACITRACINA pomada 5mg+250ui g COM 10g	BISNAGA		40.000	400.000		
48	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/g COM 50g c/ aplicador	BISNAGA		40.000	400.000		
49	NITROFURAZONA (0,2%), 2 mg/g, Pomada, c/ 30 ml.	BISNAGA		2.000	20.000		
50	ÁCIDO ASCÓRBICO, Solução injetável, 100 mg/ ml, COM 5 ml.	AMPOLA		20.000	200.000		
51	ÀGUA DESTILADA, Solução injetável, COM 10 ml	AMPOLA		50.000	500.000		
52	ÀGUA DESTILADA Solução injetável, COM 5 ml.	AMPOLA		25.000	250.000		
53	AMINOFILINA, Solução injetável, 24 mg/ ml, COM 10 ml.	AMPOLA		10.000	100.000		
54	AMIODARONA, Solução injetável, 50 mg/ ml , COM 3 ml.	AMPOLA		1.000	10.000		
55	ATROPINA(SULFATO) Solução injetável, 0,5 mg/ ml, COM 1 ml.	AMPOLA		1.200	12.000		
56	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4%, Solução injetável c/ 10ml.	AMPOLA		1.200	12.000		

57	BROMETO de N-BUTILESCOPOLAMINA (4mg+500mg/ml) +DIPIRONA (4mg + 500mg), COM 5 ml.	AMPOLA		40.000	400.000		
58	CIMETIDINA, Solução injetável, 150mg/ ml, COM 2 ml.	AMPOLA		35.000	350.000		
59	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, Solução injetável com 10 ml.	AMPOLA		2.000	20.000		
60	CLORETO DE SÓDIO 10%, Solução injetável com 10 ml.	AMPOLA		4.000	40.000		
61	CLORETO DE SÓDIO 20%, Solução injetável com 10 ml.	AMPOLA		400	4.000		
62	CLORIDRATO DE PETIDINA, Solução injetável, 50 mg / ml, c/ 2 ml.	AMPOLA		2.500	25.000		
63	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, solução injetável, 10 mg/ ml, c/ 1 ml.	AMPOLA		200	2.000		
64	CLORPROMAZINA (Cloridrato) Solução Injetável 25 mg - Ampola 5ml	AMPOLA		1.200	12.000		
65	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) , c/ 2 ml.	AMPOLA		40.000	400.000		
66	DESLANOSÍDEO 0,2 mg/ml, Solução injetável c/ 2 ml.	AMPOLA		200	2.000		
67	DIAZEPAN, Solução injetável, 5 mg/ 1 ml, c/ 2 ml.	AMPOLA		8.000	80.000		
68	DICLOFENACO (Sal Sódico) Solução Injetável 75 mg - Ampola 3ml	AMPOLA		45.000	450.000		
69	DIPIRONA, Solução injetável, 500mg/ ml, COM 2 ml.	AMPOLA		35.000	350.000		
70	DOPAMINA(Cloridrato), solução injetável, 5mg/ml, COM 10 ml.	AMPOLA		240	2.400		
71	EPINEFRINA 1 g/ 1000 ml, COM 1 ml.	AMPOLA		600	6.000		
72	FENITOÍNA SÓDICA 50mg/ml, COM 5 ml.	AMPOLA		600	6.000		
73	FENOBARBITAL 100mg/ml COM 2 ml.	AMPOLA		600	6.000		
74	FITOMENADIONA (VIT. K) 10mg/ ml, COM 1 ml.	AMPOLA		4.000	40.000		
75	FUROSEMIDA, Solução injetável, 10 mg/ ml, COM 2 ml.	AMPOLA		20.00	200.000		
76	GLICOSE 25%, Solução injetável, com 10 ml.	AMPOLA		40.000	400.000		
77	GLICOSE 50%, Solução injetável, com 10 ml.	AMPOLA		20.000	200.000		
78	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, Solução injetável com 10 ml.	AMPOLA		300	3.000		
79	HALOPERIDOL, Solução injetável, 5 mg/ml, com 1 ml.	AMPOLA		300	3.000		
80	METILERGOMETRIMA 0,2 mg/ml, Solução injetável com 1 ml.	AMPOLA		300	3.000		
81	METOCLOPRAMIDA (cloridrato) 5mg/ ml, solução injetável com 2 ml.	AMPOLA		40.000	400.000		
82	OCITOCINA 5 ui/ml, Solução injetável com 1 ml.	AMPOLA		200	2.000		
83	PROMETAZINA (cloridrato) 25mg/ ml, COM 2 ml.	AMPOLA		20.000	200.000		
84	SULFATO DE AMICACINA 125 mg/ ml * C/ 2 ml.	AMPOLA		600	6.000		
85	SULFATO DE AMICACINA DE 250 mg/ ml * C/2 ml	AMPOLA		600	6.000		
86	SULFATO DE GENTAMICINA 20mg/ml * C/2 ml	AMPOLA		600	6.000		
87	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ ml *	AMPOLA		600			

	C/ 2 ml				6.000		
88	BENZILPENICILINA PÓ p/ solução injetável 1.200,000 UI +diluente 5 ml	F/A		25.000	250.000		
89	BENZILPENICILINA PROCAÍNA PÓ p/ suspensão injetável 400.000 UI +diluente 5 ml	F/A		5.000	50.000		
90	DEXAMETASONA (Acetato ou Fosfato) Solução Injetável 4 mg, com 2,5 ml	F/A		5.000	50.000		
91	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ p/ SOLUÇÃO INJ. 100mg + DILUENTE com 4 ml.	F/A		10.000	100.000		
92	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, Pó p/ Solução injetável 500mg + DILUENTE, com 4 ml.	F/A		10.000	100.000		
93	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 ui, Pó p/ suspensão injetável c/ diluente	F/A		30.000	300.000		
94	PENICILINA BENZATINA 600.000 ui, Pó p/ suspensão injetável c/ diluente	F/A		10.000	100.000		
95	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 3000ui + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1000ui, COM Pó p/ suspensão injetável c/ diluentePó p/ suspensão injetável c/ diluente	F/A		8000	80.000		
96	SRO (SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL) GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO + CITRATO DE SÓDIO E CLORETO DE POTÁSSIO, PÓ, 27,6g.	ENVELOPE		31.000	310.000		
VALOR TOTAL (SOMA DO RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DAS QUANTIDADES PELOS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIO.							

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	MARCA	QUANT. MIN COTADA	QUANT. MAX	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, C/ AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, C/ 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UND.	CX		40	400		
2	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LT		10	100		
3	AGULHA DESCARTAVEL, P/ GENGIVAL - CX. 100 - 30G CURTA	CX		30	300		
4	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO 13 X 4,5 - CX C/ 1000 UND	CX		20	4.000		
5	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO 25 X 8 - cx c/1000 und	CX		60	2.400		
6	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO 25 X 7 - cx c/1000 und	CX		50	500		
7	AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO 25 X 6 - CX C/ 1000 UND	CX		10	100		
8	ALCOOL ETILICO, INDICADO PARA DESINFECCAO DE SUPERFICE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNCAO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO O ALCOOL ETILICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM ACAO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTACAO A SER SOLICITADA: LAUDO DE ACAO ANTIMICROBIANA PARA BACTERIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUIMICO RESPONSAVEL, EMBALAGEM: DE 01 LITRO, CX C/ 24 UND	UND		502	5.020		
9	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,5%, SOLUCAO TOPICA, 1000ML, CX C/ 12 FRASCO.	CX		150	1.500		
10	POVIDINE, SOLUÇÃO TÓPICA DE USO EXTERNO 1000ML CX C/ 12 FRASCO	CX		250	2.500		
11	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 10% 1000ML CX C/ 12 FRASCO	CX		250	2.500		
12	ALGODÃO HIDRÓFILO FARDO C/ 20 PCTE DE 500 G	FARDO		306	3.060		
13	ALGODÃO HIDRÓFILO FARDO C/ 20 PCTE DE 200 G	FARDO		38	380		
14	ATADURA DE CREPE 06cm 9cm² COMPRIMENTO 1,2M - PCT C/ 12 UND	FARDO		15005	150.050		
15	ATADURA DE CREPE 10,0 CM X 1,8 M 13 FIOS MASSA POR UND 21,8 G FARDO C/ 70 DUZIAS	FARDO		200	2.000		
16	ATADURA DE CREPE 20,0 CM X 1,8 M 13 FIOS MASSA POR UND 42,8 G FARDO C/ 36 DUZIAS	FARDO		300	3.000		
17	BOLSA DE BORRACHA PARA COMPRESSA FRIA TAMANHO M PCT C/ 1 UND	PCT		200	2.000		
18	BOLSA DE BORRACHA PARA COMPRESSA QUENTE TAMANHO G PCT C/ 1 UND	PCT		200	3.000		
19	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 0,50 X 0,60M/40GR DESCARTAVEL MATERIAL ATOXICO ESTERELIZADO A RAIO GAMA CO-60 CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CX C/ 570 KITS	CX		10	100		
20	COMPRESSA CIRÚRGICA DIMENSÕES 50CM X 45CM - 30GR 4 CAMADAS C/ CADARÇO 100% ALGODÃO CX C/ 06 PCTS C/ 50 UND	CX		100	1.000		
21	COMPRESSA DE GAZE HUDROFILA DIMENSÕES 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERÍL, 9 FIOS/CM²,5 DOBRAS, 8 CAMADAS, CX C/ 10 PCXT / 500 UND	PCT		1200	12.000		
22	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS/CM² 91 CM X 91M 8 DOBRAS ALVEJADO E HIDROFILADO 100% CX C/ 12 ROLOS			100	1.000		
23	POLIFIX, 2 VIAS P/ INFUSÃO GERAL, ESTERIL, APIROGÊNICO, C/ TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO, EM PVC TRANSPARENTE E FEXIVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CX C/ 170 UND	CX		200	2.000		
24	PAPEL MANILHA TIPO, KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, LARGURA 60CM. EMBALAGEM: BOBINA COM 30 KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BOBINA		500	5.000		

25	TUBO DE SILICONE Nº 200 C/ DIMENSÕES DE 3MM DE 5MM, PCTE C/ 15 MTS, CX C/ 10 PCTE	CX		100	1.000		
26	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE, ROLO C/ 100MMX30	ROLO		10	100		
27	FIO DE SULTURA DE SESA, Nº 3-0, CX C/ 24 ENVELOPES	CX		25	250		
28	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL, ROLO C/ 1,50CM	ROLO		11	110		
29	FITA, CIRURGICA, DE USO HOPITALAR, HIPOALERGICA, MICROPOROSA, DE USO HOSPITALAR, DIMENSAO 5MM X 4,5MM. UND.	ROLO		500	5.000		
30	FIO P/ SULTURA CATGUT CROMADO Nº 0, C/ 70 CM COMPIRMENTO, AGULHA DE 2-0CM E 1/2 CILINDRICA CX C/ 50X24 PÇS	CX		8	80		
31	FIO P/ SULTURA CATGUT CROMADO Nº 2,0 C/ 70 CM COMPIRMENTO, AGULHA DE 2,0CM E 1/2 CILINDRICA CX C/ 50X24 PÇS	CX		8	80		
32	FIO P/ SULTURA CATGUT SIMPLES Nº 0-0 C/ 70 CM COMPIRMENTO, AGULHA DE 2,0CM E 1/2 CILINDRICA CX C/ 50X24 PÇS	CX		8	80		
33	FIO P/ SULTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/ 70CM COMPIRMENTO, AGULHA DE 2,0CM E 1/2 CILINDRICA CX C/ 50X24 PÇS	CX		8	80		
34	CATETER, NASAL P/ OXIGÊNIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL, GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE C/ 01 UND	UND		120	1.200		
35	CATETER, NASAL P/ OXIGÊNIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL, GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE C/ 01 UND	UND		120	1.200		
36	DRENO, DE PENROSE, N. 01, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO,COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND	UND		120	1.200		
37	DRENO, DE PENROSE, N. 02, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO,COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND	UND		120	1.200		
38	DRENO, DE PENROSE, N. 03, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO,COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND	UND		120	1.200		
39	DRENO, DE PENROSE, N. 04, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO,COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND	UND		120	1.200		

40	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUCAO VENOSA DE INFUSAO POR GRAVIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM FILTRO DE PARTICULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO PINCA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSAO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, FILME TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 250 UND.	CX		300	3.000		
41	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUCAO VENOSA DE INFUSAO POR GRAVIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM FILTRO DE PARTICULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO PINCA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSAO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, FILME TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 250 UND.	CX		250	2.500		
42	ESPARADRAPO HOSPITALAR IMPERMEAVEL EXTRA FLEXIVEL NA COR BRANCA DE 10CM X 4,5 CX C/ 48 ROLOS.	CX		205	2.050		
43	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 50 X 24 PÇS	CX		5	50		
44	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 50 X 24 PÇS	CX		5	50		
45	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 50 X 24 PÇS	CX		20	200		
46	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 50 X 24 PÇS	CX		10	100		
47	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE	CX		10	100		

	VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 50 X 24 PÇS						
48	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 50 X 24 PÇS	CX		10	100		
49	FITA, ADESIVA CIRURGICA, BRANCA, DIMENSOES 19 MM X 50 M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA, RESISTENTE A ESTERILIZACAO. EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 48 ROLOS.	CX		200	2.000		
50	GLUTERALDEIO 2% GALÃI C/ 5 LITROS CX C/ 4 UND	CX		100	1.000		
51	CATETER, PARA SUBCLAVIA, COM MADRIL DE TEFLON, FLEXIVEL, N. 14 G - 30 AMARELO	UND		50	500		
52	CATETER, PARA SUBCLAVIA, COM MADRIL DE TEFLON, FLEXIVEL, N. 17 G - 30 AMARELO	UND		50	500		
53	CATETER JELCO, DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, Nº 16	UND		500	5.000		
54	CATETER JELCO, DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, Nº 14, CX C/ 200 UND	UND		1000	10.000		
55	CATETER JELCO, DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, Nº 18, CX C/ 200 UND	UND		1000	10.000		
56	CATETER JELCO, DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, Nº 20, CX C/ 200 UND	UND		1000	10.000		
57	CATETER JELCO, DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, Nº 22, CX C/ 200 UND	CX		1000	10.000		
58	CATETER JELCO, DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, Nº 24, CX C/ 200 UND	CX		1000	10.000		
59	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 5000 UND.	CX		5	50		
60	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 21, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 5000 UND.	UND		5	50		
61	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 5000 UND.	UND		5	50		
62	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 5000 UND.	UND		24	240		
63	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, NA COR BRANCA DIMENSÕES 0,70M X 50M CX C/ 06 ROLOS	UND		100	1.000		
64	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, NA COR BRANCA DIMENSÕES 0,5M X 50M CX C/ 12 ROLOS	UND		100	1.000		
65	LENÇOL DESCATÁVEL EM TNT 100% POLIPROPELENO ATOXICO C/ ELÁSTICO TAM. 2M X 0,9M CX C/ 40 PÇS C/ 10 UND.	UND		120	1.200		

66	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 600 PARES	CX		50	500		
67	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 600 PARES	CX		50	500		
68	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 600 PARES	CX		50	500		
69	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 600 PARES	CX		50	500		
70	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I, CX C/1000 UND	CX		550	5.500		
71	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I, CX C/1000	CX		650	6.500		

	UND						
72	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I, CX C/1000 UND	CX		655	6.550		
73	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TIPO ELÁSTICO TRIPLA CAMADA, COR BRANCA ANTI ALERGICA CX C/ 50 UND.	CX		200	2.000		
74	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL SILICONIZADA, NA COR VERDE - CX C/ 80 UND	CX		10	100		
75	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO SILICONIZADA, NA COR VERDE - CX C/ 80 UND	CX		10	100		
76	SONDA, NASOGASTRICA, N. 10, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT 01 UND	UND		120	1.200		
77	SONDA, NASOGASTRICA, N. 12, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT 01 UND	UND		120	1.200		
78	SONDA, NASOGASTRICA, N. 16, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT 01 UND	UND		120	1.200		
79	SONDA, NASOGASTRICA, N. 18, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT 01 UND	UND		120	1.200		
80	SONDA, NASOGASTRICA, N. 20, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT 01 UND	UND		120	1.200		
81	SONDA, NASOGASTRICA, N. 22, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT 01 UND	UND		120	1.200		

82	SONDA, NASOGASTRICA, N. 06, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT 01 UND	UND		120	1.200		
83	SONDA, NASOGASTRICA, N. 08 LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT 01 UND	UND		120	1.200		
84	SONDA, RETAL, N.10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT 01 UND.	UND		120	1.200		
85	SONDA, RETAL, N.14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT 01 UND.	UND		120	1.200		
86	SONDA, RETAL, N.16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT 01 UND.	UND		120	1.200		
87	SONDA, RETAL, N.08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT 01 UND.	UND		120	1.200		
88	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND	UND		120	1.200		
89	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND	UND		120	1.200		
90	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA,	UND		120	1.200		

	MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND						
91	SONDA, URETRAL, N. 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND	UND		120	1.200		
92	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND	UND		120	1.200		
93	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND	UND		120	1.200		
94	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
95	SONDA, DE FOLLEY, N. 10, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
96	SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
97	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
98	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
99	SONDA, DE FOLLEY, N. 08, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
100	TERMÔMETRO CLINICO DE MERCURIO, ESCALA EM GRAUS ºC TAM.MÉDIO CX C/ 12 UND	CX		250	2.500		
101	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, C/ BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL , N. 19.	CX		30	300		

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 200 UND.						
102	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, C/ BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL , N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 200 UND.	CX		300	3.000		
103	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, C/ BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL , N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 200 UND.	CX		300	3.000		
104	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, C/ BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL , N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 200 UND.	CX		300	3.000		
105	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, C/ BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL , N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 200 UND.	CX		30	300		
106	SERINGA DE 20 ML, DESCARTAVEL, ESTERELIZADA, A GÁS OXIDO ETILENO ACOPLADA COM AGULHA 25 X 07 MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 50 UND.	CX		1300	13.000		
107	SERINGA DE 3 ML, DESCARTAVEL, ESTERELIZADA, A GÁS OXIDO ETILENO ACOPLADA COM AGULHA 25 X 07 MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 900UND.	CX		180	1.800		
108	SERINGA DE 10 ML, DESCARTAVEL, ESTERELIZADA, A GÁS OXIDO ETILENO ACOPLADA COM AGULHA 25 X 07 MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO,	CX		220	2.200		

	TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 400 UND.						
109	SERINGA DE 5 ML, DESCARTAVEL, ESTERELIZADA, A GÁS OXIDO ETILENO ACOPLADA COM AGULHA 25 X 07 MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CX C/ 600 UND.	CX		220	2.200		
110	SERINGA DE 1,0 ML COM AGULHA 13 X 4,5 CM - DESCARTAVEL, ESTERELIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, CX C/ 200	CX		200	2.000		
111	CANULA, DE GUEDEL, N 01, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
112	CANULA, DE GUEDEL, N 02, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
113	CANULA, DE GUEDEL, N 03, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
114	CANULA, DE GUEDEL, N 3,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA	UND		120	1.200		

	VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.						
115	CANULA, DE GUEDEL, N 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
116	CANULA, DE GUEDEL, N 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
117	CANULA, DE GUEDEL, N 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
118	CANULA, DE GUEDEL, N 07, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
119	CANULA, DE GUEDEL, N 7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
120	CANULA, DE GUEDEL, N 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO	UND		120	1.200		

	DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.						
121	CANULA, DE GUEDEL, N 9,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
122	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.8, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
123	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.3,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
124	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.4, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
125	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		

126	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
127	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
128	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.6, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
129	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
130	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.7, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
131	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE	UND		120	1.200		

	PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.						
132	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
133	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.9, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
134	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
135	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N.3, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, PCT C/ 01 UND.	UND		120	1.200		
136	COMPRESSA DE GAZES, PCTE CONTENDO 500 UND DE COMPRESSAS, 7,5CM X 7,5CM	PCTE		100	1.000		
VALOR TOTAL (SOMA DO RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DAS QUANTIDADES PELOS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIO).							

PREGÃO Nº 044/2005 - CSRP

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a CSRP, no **Pregão nº 044/2005**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.
_____, ___ de _____ de _____.

_____
Outorgante

_____
Outorgado

PREGÃO Nº 044/2005 - CSRP

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:
Pregão nº 044/2005

À
Comissão do Sistema de Registro de Preços
A/C: Sr. Pregoeiro (ª).

Prezado Senhor,
A empresa....., com sede na Rua/Av. ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a essa Comissão a prestação do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM nº	Item nº	Objeto/ Descrição	Marca	Valor Unit. do Item	Valor Total
01					

- Validade da proposta:
- Prazo entrega: **05 (CINCO)** corridos dias a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.
- Declaramos que os produtos ofertados são de primeira qualidade e estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros.

PREGÃO Nº 044/2005 - CSRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADO MENOR DE 18 ANOS

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao item 9.6.1.6, do Edital de **Pregão 044/2005**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

.....
(data)

.....
(representante legal)

PREGÃO Nº 044 /2005 - CSRP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 6.1 do edital do Pregão nº 044/2005, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

_____
(assinatura e carimbo)
(representante legal)

PREGÃO Nº 044/2005 - CSRP

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº07-2034-00/05/2005

PREGÃO Nº 044/CSRP/2005.

OBJETO: Registro de Preços de **MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL PENSO**

DETENTORAS: _____

Aos _____ dias do mês _____ do ano de dois mil e cinco, na sede da Comissão de Registro de Preços - SRP, situada a Rua Duque de Caxias, 181 – Bairro Arigolândia, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Presidente da CSRP, **SENHOR RONILEI SANTOS DO NASCIMENTO**, e as empresas: _____, situada à. _____, _____, CNPJ_____, neste ato representada por seu representante legal conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal 9.732/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE MEDICAMENTOS FÁRMACIA BÁSICA E MATERIAL PENSO.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES
1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Comissão do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Comissão do Sistema de Registro de Preços – CSRP, contendo:

a) descrição do produto requisitado e quantidade;
b) data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

1.3. A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
b) O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
4.2. Efetuar o fornecimento dos medicamentos e material penso, objeto desta licitação, no prazo de até **05 (cinco)** dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho;
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .

5.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.
5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da CSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Porto Velho, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 9.732/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA E MATERIAL PENSO, o Edital de Licitação - Pregão nº 044/ CSRP / 2005 e a proposta da detentora.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

RONILEI SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente/CSRP

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Pregoeira

EMPRESAS DETENTORAS:

_____

_____

_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044 /2005.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2005.
PROCESSO nº 07.2034-00/2005.

E R R A T A

A Comissão do Sistema Registro de Preço - SRP, através da Pregoeira Nydia dos Santos Baptista, designada pela Portaria nº 662/05, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiram o Edital da licitação em epígrafe, que o mesmo SOFREU A SEGUINTE CORREÇÃO:
ONDE SE LÊ: 11.1.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distinto e decrescente, inferiores a proposta de menor POR ITEM, observada a redução mínima entre os lances de **R$ 0,50 (cinqüenta)** centavos, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
LEIA-SE: - Os lances deverão ser formulados em valores distinto e decrescente, inferiores a proposta de menor POR ITEM.

Porto Velho, 10 de agosto de 2005.

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044 /2005.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2005.
PROCESSO nº 07.2034-00/2005.

E R R A T A

A Comissão do Sistema Registro de Preço - SRP, através da Pregoeira Nydia dos Santos Baptista, designada pela Portaria nº 662/05, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiram o Edital da licitação em epígrafe, que o mesmo SOFREU A SEGUINTE CORREÇÃO:

Desconsiderar a exigência do item 8.9 do Edital com a seguinte redação:

ITEM - 8.9 – A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens constantes dos itens sob pena de desclassificação no que diz respeito ao ITEM objeto da proposta incompleta em razão da existência item(ns) não cotado(s), assim como serão desclassificadas as proposta que estiverem em desacordo com as disposições do Edital e seus anexos.

Porto Velho, 15 de agosto de 2005.

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2005

PROCESSO NÚMERO: 07.2034-00/2005

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contado: _____

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação o Edital e anexos completo.

Local: _____, ___ de _____ de 2005.

_____
Assinatura

Assinatura – Nome completo por extenso
Função na Empresa
Tef. Contato/celular